

e de fruição, fundamentos pelos quais a instância "a quo" determinou o pagamento extra pelo tempo correspondente. Revista de que não se conhece por ausência de conflito com o Enunciado nº 88-TST e violação do art. 75-CLT, incidente a orientação do Enunciado nº 297-TST. **HORAS EXTRAS.** Consideração dos minutos anteriores e posteriores à jornada de trabalho, destinados ao registro do ponto. Recurso conhecido por divergência jurisprudencial e a que se dá provimento, pois resultando inequívoco, na decisão recorrida, que esse tempo era destinado à marcação da duração da jornada de trabalho, não se há de considerar como tempo de serviço ou à disposição do empregador, para ser retribuído de forma extraordinária, pois se trata de obrigação legal do empregado (art. 4º e 74, § 2º - CLT).

RR-2569/89.7 - (Ac. 3º T-3653/89) - 2ª Região

Relator: Min. Ernes Pedrassani

Recorrentes: YUMI TAKAHASHI e outros

Adv. Dr. Regilene Santos do Nascimento

Recorrida: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A

Adv. Dr. Fernando Neves da Silva

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu junta da do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pela douta Patro na dos Recorrentes, no prazo legal.

NOTA: COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA. Empregados da Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A. Pretendida manutenção de vantagens reguladas por leis estaduais, rejeitada pelo acórdão regional ante a transformação da natureza do vínculo jurídico, de estatutário para contratual de trabalho, sem ressalvas quanto a direitos adquiridos ou em formação, mediante opção expressa dos autores, que requereram aposentadoria proporcional, nos moldes da nova regulamentação. Revista de que não se conhece, ante a inócuência de violação do art. 468 da CLT, contrariedade ao Enunciado nº 51, do TST e divergência jurisprudencial, posto que sequer examinada, pelo Regional, a incidência das leis estaduais que fundamentariam a divergência pretoriana.

IVANISE SALES AMARAL
Chefe do Setor de Acórdãos

Superior Tribunal Militar

Presidência

ATOS DE 27 DE JULHO DE 1990

O DOUTOR ALDO DA SILVA FAGUNDES, MINISTRO VICE-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Processo nº 3733/90, resolve

Nº 8.983 - DISPENSAR, a partir de 1º AGO 90, a Auxiliar Judiciário, classe Especial, referência NI.35, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, HELYANE MENDONÇA, do encargo de Executante de Administração, junto às Auditorias da 2ª CJM.

Nº 8.984 - DESIGNAR, a partir de 1º AGO 90, a Técnica Judiciária, classe Especial, referência NS.25, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, ERAÍDE PESSOA, para exercer, em vaga decorrente da dispensa de Helyane Mendonça, o encargo de Executante de Administração, junto às Auditorias da 2ª CJM, previsto no Ato nº 7.990/87.

ALDO DA SILVA FAGUNDES

Diretoria Judiciária

SEÇÃO DE PROCESSO JUDICIÁRIO

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 1990, o Exmo. Sr. Ministro Vice-Presidente do STM, no exercício da Presidência, Dr. ALDO DA SILVA FAGUNDES, decidiu, ad referendum do Superior Tribunal Militar, com fundamento no art. 470, § 2º, do CPPM e 41, item XXVII, do Decreto-lei nº 1.003/69:

HABEAS CORPUS Nº 32.655-3/SP

Paciente : MARCOS BAHIA KONSTADINIDIS

Impetrante : Dr. Carlos Ely Eluf

Decisão : "...conheço do Habeas Corpus, para negar a ordem na parte que se refere ao trancamento da ação penal, por falta de amparo legal, e para julgar prejudicada a impetração quanto ao relaxamento da prisão em flagrante, por falta de objeto..."

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

PORTARIA Nº 306, DE 25 DE JULHO DE 1990

O Procurador-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 1º, item 4, do Decreto nº 53.388, de 31 de dezembro de 1963, resolve

DESIGNAR

os Doutores Promotores de Justiça, abaixo nomeados, para oficiarem nos pedidos de prisão provisória de que trata o art. 5º, da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989.

MÊS DE AGOSTO:

1ª Quinzena: Dr. JOSÉ EDUARDO SABO PAES
SQN 216 - Bloco "G" - Aptº 312
Fone: 273-9303

2ª Quinzena: Dra. DIVA LUCY DE FARIA PEREIRA
SQS 310 - Bloco "B" - Aptº 307
Fone: 242-2320

MÊS DE SETEMBRO:

1ª Quinzena: Dr. FERNANDO CEZAR PEREIRA VALENTE,
QE 19 - Conj. "E" - Casa 30 - Guarã 11
Fone: 567-0852

CRIMINALIDADE E VIOLÊNCIA

- Vol. I: Relatórios dos grupos de trabalho de juristas e cientistas sociais.

370 páginas Preço: Cr\$ 140,00

SIG - Quadra 06 - Lote 800 - CEP: 70604 - Brasília/DF. Informações: Seção de Divulgação da IN. Fones: (061) 321-5566 - R. 305 e 309 ou 226-2586; 226-6612

Não operamos com reembolso postal.

VOLUME I

CRIMINALIDADE E VIOLÊNCIA

- RELATÓRIOS DOS
GRUPOS DE TRABALHO
DE JURISTAS
E CIENTISTAS SOCIAIS

Ministério da Justiça
Brasília - 1980

MANUAL DE CONSULTAS

DASP - SEPEC

Vol. II - Cr\$ 100,00

Aquisições - Imprensa Nacional

Presidência da República
Secretaria de Administração do Serviço Público
SECRETARIA DE PESSOAL CIVIL - SEPEC

Manual
de
Consultas

BRASÍLIA

2ª Quinzena: Dra. EUNICE PEREIRA AMORIM DE SOUZA
SQS 110 - Bloco "D" - Aptº 206
Fone: 243-7362

MÊS DE OUTUBRO:

1ª Quinzena: Dra. LÚCIA HELENA BARBOSA DE OLIVEIRA
SQS 213 - Bloco "E" - Aptº 305
Fone: 244-6762

2ª Quinzena: Dra. MARINITA MARIA DA SILVA
QNB 07 - Casa 10 - Taguatinga Norte
Fone: 562-1308

MÊS DE NOVEMBRO:

1ª Quinzena: Dr. VITOR FERNANDES GONÇALVES
SQS 313 - Bloco "K" - Aptº 204
Fone: 245-4261

2ª Quinzena: Dr. JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR
SQN 403 - Bloco "N" - Aptº 202
Fone: 224-7441

MÊS DE DEZEMBRO

1ª Quinzena: Dra. ANDREA LYRIO RIBEIRO DE SOUZA
SQS 109 - Bloco "D" - Aptº 405
Fone: 244-5195

2ª Quinzena: Dr. FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA
SQS 309 - Bloco "F" - Aptº 306
Fone: 244-5425

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GERALDO NUNES
Procurador-Geral

Ministério Público do Trabalho

Procuradoria Regional do Trabalho

10ª Região

RECURSO Nº 28/90 - SEÇÃO PROCESSUAL
LOTE Nº 01 COM 25 PROCESSOS
AO PROCURADOR DR. EDSON BRAS DA SILVA

RECURSO ORDINÁRIO

- TRT/RO/2223/90 - Eair Pereira de Sousa X Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes-GEIPOT
- 2224/90 - Marco Aurélio de Oliveira Campos X Banco Central do Brasil (2 volumes)
- 2225/90 - Rodolfo Antonio da Silva e Outros X Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal
- 2228/90 - José Pinto Fernandes e Outros X Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA
- 2229/90 - José Eládio Ribeiro Barros X Brasília Empresa de Segurança Ltda
- 2230/90 - Sociedade Ateneu Educacional Ltda X Iara Acácia da Costa Ferreira
- 2246/90 - Dinâmica-Vigilância e Segurança Ltda X José Ribamar de Barros Correia
- 2247/90 - 1ª) União Federal - 2ª) Naly Adler de Assunção X Os mesmos
- 2248/90 - União Federal X Alexandre Jorge Cavalcanti Ayres e outros
- 2249/90 - ISS-Serviços de Comércio e Indústria Ltda X Maria Lúcia Silva Sousa
- 2250/90 - Conceição Divina Lourenço X União Federal
- 2251/90 - Luis Antonio da Silva X União Federal (2 vols.)
- 2252/90 - Jornal do Brasil S/A X Francisco Valderi de Souza
- 2253/90 - Condomínio do Edifício Super Center Venâncio 3000 X Francisco Fideles de Brito
- 2254/90 - União Federal X Acisio Rodrigues Fernandes e outros
- 2255/90 - União Federal X Bernadete Beatriz de Oliveira P Peres e outras
- 2256/90 - 8ª JCY de Brasília-DF (Na ação movida por Glaura Cardoso Soares e Outros contra o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA) X Glaura Cardoso Soares e Outros
- 2257/90 - União Federal X Sonia Maria Espindola Rodrigues e Outros
- 2258/90 - União Federal X Sonia Antunes dos Reis e Outros
- 2259/90 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA X José Meneses Neto e Outros
- 2260/90 - Ailton da Silva Rocha X Banco Itaú S/A
- 2261/90 - Banco Itaú S/A X Marcelo Veloso Alves
- 2262/90 - Wilson Moreira da Silva X Lincoln Meira dos Santos (Menos)

2263/90 - Gilberto Campos Ramos da Rosa - Condomínio de Edifício Manayra X Milton Martinho de Almeida

2264/90 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso X Leopoldo Cartaxe Moreira

LOTE Nº 02 COM 25 PROCESSOS

AO PROCURADOR DR. JOSÉ ANDRÉ DOMINGUES

RECURSO ORDINÁRIO

- TRT/RO/2341/90 - 1ª) Caixa Econômica Federal-GEF 2ª) Maria José Damasceno de Souza e Outros X Os Mesmos.
- 2342/90 - Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - Inamps X Ricardo Bastos Richards.
- 2343/90 - Porã Transportadora e Distribuidora Ltda X Rosafino Pereira da Silva.
- 2344/90 - Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS X Amir Fernandes.
- 2345/90 - Banco do Estado de Mato Grosso S/A X Hélio Bueno Mendes.
- 2346/90 - Banco Bradesco S/A X Abadio Alves de Almeida.
- 2347/90 - Nutriplus-Serviços de Alimentação Ltda X Razona Fatima.
- 2348/90 - Ruder Carneiro Fernandes X 1ª) Petrobrás Distribuidora S/A 2ª) Rodoviário Ederbrás S/A.
- 2349/90 - Eligio Pereira Filho X Banco Sudameris Brasil S/A
- 2350/90 - José Luis Emiliano Vasconcelos X Construmat Engenharia e Comércio Ltda.
- 2351/90 - 1ª) Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT X 2ª) Miguel Xavier Bispo (Recurso Adesivo) X Os Mesmos.
- 2352/90 - Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social-Inamps X Milton Chohai Truge.
- 2353/90 - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado de Mato Grosso do Sul X Banco Itaú S/A.
- 2354/90 - Banco Bradesco S/A X André Luis Santos Moraes.
- 2355/90 - 2ª JCY DE DOURADOS-MS (Na ação movida por Ivone Maria Nader contra o Município de Dourados) X Ivone Maria Nader.
- 2356/90 - 1ª JCY DE DOURADOS-MS (Na ação movida por Francisca Cruz Gonçalves contra o Município de Dourados) X Francisca Cruz Gonçalves.
- 2357/90 - 1ª) João Eduardo de Moraes Marques (Em causa própria) 2ª) Salvador Rodrigues Fraga (Recurso Adesivo) X Os mesmos.
- 2358/90 - Alice Sumiko Kawamura X Wilson da Costa Siqueira
- 2359/90 - COCEGROL-Comércio de Cereais Grão de Ouro Ltda X Antoninho Tadeu Simioni.
- 2366/90 - Consvil - Construções Vilela Ltda X Jaime Borges de Carvalho.
- 2367/90 - Destilaria R.S. S/A X Israel Landolfi.

RECURSO ORDINÁRIO

- TRT/RO/2368/90 - Antonio Silva Filho X Cooperativa Agrícola Mista de Varzea Alegre Ltda.
- 2369/90 - Município de Campo Grande-MS X Gilvan Vitor de Albuquerque.
- 2370/90 - Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Campo Grande X Supergasbrás Distribuidora de Gás S/A.
- 2371/90 - 1ª) Sindicato dos Trabalhadores do Dersul 2ª) Departamento de Estações de Rodagem de Mato Grosso do Sul - BERSUL X Os Mesmos (2 vols)

LOTE Nº 03/90 - COM 10 PROCESSOS
AO PROCURADOR DR. JOSÉ CARLOS FERREIRA DO NUNES

RECURSO ORDINÁRIO

- TRT/RO/2694/90 - Fundação Zoobotânica do Distrito Federal X Calisto Ricardo e outros
- 2695/90 - Fundação Zoobotânica do Distrito Federal X Pauli no Francisco de Sousa e Outros
- 2696/90 - Fundação Zoobotânica do Distrito Federal X João Rodrigues dos Santos e Outros
- 2697/90 - 1ª) Germano Pereira dos Santos 2ª) Fundação do Serviço Social do Distrito Federal X Os mesmos
- 2698/90 - União Federal X Cid Peres Paraiso e Outros
- 2699/90 - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília X Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - BARRISUL

AGRAVO DE PETIÇÃO

- TRT/AP/213/90 - José Bernardino da Silva X Itapeva Florestal Ltda
- 214/90 - Estado de Goiás X Delcídio Thomas de Souza
- 215/90 - Banco Real S/A X Miraci Dias Junqueira
- 216/90 - Banco Safra S/A X José Niero (02 volumes)